

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO ONLINE – Dr., Neurisvan Alves Lacerda, MM Juiz do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Montes Claros/MG, autoriza o Leiloeiro Oficial Marcus Vinícius da Silva - Matrícula 107 JUCEMG com endereço na Rua Tiradentes, 765 Sala 401 Centro Montes Claros/MG com endereço eletrônico www.marcusviniciusleiloes.com.br, Email: marcusviniciusleiloes@yahoo.com.br - Telefones: (38)3221-5324/99125-4664/99909-7240 a realizar 1º e 2º Leilão eletrônico através da plataforma eletrônico www.marcusviniciusleiloes.com.br. **Processo: 0010103-78.2021.5.03.0145 – Autor: Jéssica de Jesus Reis da Silva – Réu: Augusto Martins dos Santos - O Primeiro Leilão ONLINE** terá início dos lances dia **28/10/2025** a partir das 08:00 horas e encerramento no dia **11/11/2025** às 14:00 horas (Horário de Brasília/DF). Não tendo comprador no primeiro leilão será realizado o **Segundo Leilão ONLINE** com início dos lances no dia **12/11/2025** a partir das 08:00 horas com encerramento dos lances no dia **26/11/2025** às 14:00 horas (Horário de Brasília/DF). **No primeiro leilão o bem poderá ser vendido por valor igual ou superior ao da avaliação judicial, havendo o segundo leilão o bem não poderá ser vendido por valor inferior à 50% (cinquenta por cento) da avaliação judicial. Conforme artigo: 891 NCPC.** Fica o Autor e o Réu devidamente intimados através deste edital da designação acima caso não venha a ser encontrados pessoalmente. **Descrição do bem:** *Um lote de terreno situado na Rua Délio Almeida de Oliveira nº 135, Bairro; Sapê, Capitão Enéas – MG, com área de 430,00 M2, com aproximadamente 12,00 metros de frente, nele edificada uma casa de alvenaria com área de 23,00 M2, construção extremamente simples. (direito de posse).* **Valor total da Avaliação: R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).** Conforme auto de avaliação judicial. O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas de realização dos leilões e a existência de débitos tributários e outros. **Condições de Pagamento.** O arrematante deverá efetuar o valor da arrematação em até 03 (três) dias contados da data de realização do leilão conforme Artigo 885 NCPC, por depósito judicial Artigo 892 NCPC. A guia judicial será enviada ao arrematante por este leiloeiro via e-mail. A venda poderá ser em prestações conforme artigo: 895 do CPC. **Taxa do Leilão:** A comissão do valor de 5% (cinco por cento) referente ao valor da arrematação será paga ao leiloeiro pelo arrematante através de depósito em conta bancária judicial fornecida por este leiloeiro, em até 03 (três) dias contados da data de realização do leilão. **Condições Gerais:** O leilão será realizado conforme Artigos: 876 - 877 - 885 – 889 - 890 – 891 – 892 – 895 e 903 do CPC. Após efetuar o pagamento do valor da arrematação, o arrematante enviará ao leiloeiro a cópia da guia do valor da arrematação que será juntado nos autos do processo, enviando também a cópia do depósito do valor da comissão do leiloeiro. Poderão ofertar lances P.F (CPF) e P.J (CNPJ). Os interessados em participar do leilão através da plataforma: www.marcusviniciusleiloes.com.br deverão fazer o cadastro com antecedência mínima de 2(dois) dias úteis para a habilitação até às 17:00 horas nas datas que antecedem os leilões. Todos os procedimentos e normas impostas para o referido cadastro estão no site deste leiloeiro. Não será de responsabilidade deste leiloeiro eventuais problemas técnicos, operacionais ou falhas de conexão que venha a ocorrer durante o leilão. Para participar do leilão o interessado deverão ter dos cadastros aprovados. Na sucessão de lances a diferença entre os lances do leilão deverão ser ofertados conforme o valor do incremento fixado

no site deste leiloeiro. Todos os lances serão registrados. O bem será arrematado pelo participante do leilão que oferecer maior lance, não será permitido lance inferior ao valor estabelecido neste edital. Outras informações que se façam necessário poderão ser obtidas junto ao leiloeiro. A falta dos pagamentos referente ao valor da arrematação e comissão o arrematante ficará sujeito as penalidades previstas em lei. Após a comprovação efetiva dos pagamentos e aperfeiçoada a arrematação, será expedida a carta de arrematação conforme art. 903 NCPC e a ordem de entrega dos bens pelo MM Juiz. E para conhecimento de todos o MM Juiz mandou expedir o presente Edital que será publicado na forma da lei e fixado no local de costume. Montes Claros, 28 de agosto de 2.025. As). Dr. Neurisvan Alves Lacerda. Juiz do Trabalho.